

## LGBTFOBIA, SUA POTENCIALIZAÇÃO NOS INDIVÍDUOS SUBALTERNIZADOS POR CLASSE e AS LACUNAS NORMATIVAS ORIUNDAS DA FALTA DE REPRESENTATIVIDADE

MARCIO DE SOUZA DIAS<sup>1</sup>; MARCELA SIMÕES SILVA<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Católica de Pelotas <sup>1</sup>marciodias3141@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Católica de Pelotas – marcela.silva@ucpel.edu.br

### 1. INTRODUÇÃO

2.

A presente pesquisa servirá de subsídio para a entrega do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Católica de Pelotas, pré-requisito para a obtenção do título.

A discussão em questão nasce da necessidade de ponderarmos acerca das anomalias estruturais de nossa sociedade, alicerçadas no preconceito instituído por uma sociedade machista, sexista e homotransfóbica. Tais anomalias são frutos da imposição heteronormativa institucionalizada no Brasil como padrão de conduta.

Nossa pesquisa propõe-se a subsidiar uma relevante reflexão frente às ações e às omissões legislativas no Brasil, as quais dão anuência a comportamentos lgbtfóbicos, causadores de sofrimentos e transtornos, oriundos de agressões físicas e emocionais. Tais violências desencadeiam, muitas vezes, no ceifar das vidas dos indivíduos pertencentes à comunidade LGBTQIA+, pelo simples fato de exercerem seu direito constitucional à vida com dignidade, tendo respeitadas: diversidade, orientação sexual e individualidade

A relevância deste trabalho reside no fato de propor-se a uma reflexão acerca das discriminações sofridas pelas minorias, as quais subvertem o padrão heteronormativo imposto por uma sociedade conservadora e pseudomoralista, que defende uma hegemonia binária, como único padrão de conduta aceito dentro da normalidade, excluindo todos os indivíduos que apresentem comportamentos diversos dos esperados. Esta discriminação extrapola o duo sexo e gênero e passa à verdadeira segregação social dos ditos transgressores, reservando aos mesmos a marginalidade, negando a esses indivíduos uma vida integra advinda do direito a educação, emprego, moradia e lazer.

1.1 **Objetivo Geral:** Examinar a potencialização da homofobia nos indivíduos das classes subalternas, associando-a a escassez de representatividade LGBTQIA+ nas casas legislativas, o que pode culminar em lacunas jurídicas.

1.2 **Objetivos Específicos:** Ponderar sobre a homofobia existente em nossa sociedade heteronormativa, identificar a ação de grupos com o propósito de segregar a população LGBTQIA+, mapear a representatividade dessa comunidade nas casas legislativas, provocar discussões acerca de um Sistema Jurídico efetivo que cumpra sua função de apaziguar a sociedade, promovendo uma justiça isonômica e igualitária, em consonância com nossos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Para subsidiarmos nossas reflexões visitamos Homotransfobia e Direitos Sexuais (2018) coletânea de artigos, BENEVIDES (2020) e GORISCH(2014). Para entendermos a evolução do direito LGBTQIA+, visitamos também vários dispositivos legais que formam o sistema jurídico brasileiro para entendermos os avanços do direito em relação a sexo e gênero e, por fim, alguns institutos de pesquisas, os quais nos ajudam a mapear a representatividade lgbtqia+ nas casas legislativas e as consequência das omissões legislativas.

## 2. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem como metodologia análises teóricas acerca da realidade vivida pela comunidade LGBTQIA+ na sociedade brasileira, a partir de textos que versam sobre a temática de sexualidade, gênero e o discurso de ódio oriundos de uma sociedade conservadora, machista, sexista e intolerante. Estas análises são articuladas paralelamente a estudos da formação da bancada legislativa, com o propósito de mensurar a representatividade da comunidade LGBTQIA+. Analisaremos também dados estatísticos que corroboram com nossa afirmação, de que as camadas mais subalternas, lê-se pobres, são mais nocivamente atingidos pelas mazelas trazidas pela a lgbtfobia, refletindo, assim, essa condição não só no acesso a uma situação mínima de dignidade, como também em sua expectativa de vida.

Dessa maneira, a pesquisa apresenta-se qualitativa e quantitativa, visto que tem o teor de quantificar representatividade e degradação da população LGBTQIA+ e qualificar as relações existentes entre os diversos segmentos da sociedade. O escopo de nosso trabalho é localizarmos a origem do problema, entendermos os avanços necessários e tratarmos sócio-política e criminalmente as anomalias estruturais de nossa sociedade.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nosso trabalho visa mapear a progressão dos direitos humanos lgbs na sociedade internacional e seus reflexos na sociedade brasileira, esse mapeamento será norteador por GORISCH (2014). Em um segundo momento, faremos uma breve abordagem dos singelos avanços alcançados, dentre eles, o reconhecimento da união homoafetiva (ADI 4277 e a ADPF 4277 DE 2011) o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo ( Resolução 175 de 2013) e a criminalização da homofobia (ADO 26 de 2019). Problematizaremos a efetividade de tais conquistas em nossa sociedade, visto que, a comunidade lgbtqia+ enfrenta um inimigo muito forte, materializado no discurso de ódio, protagonizado por uma sociedade conservadora e pela ocupação de uma forte bancada evangélica no Congresso Nacional, a qual ataca diuturnamente os direitos lgbs e o seu acesso aos espaços de poder. Precisamos salientar também acerca da falta de preparo das instituições que deveriam acolher as vítimas de homotransfobia, o que acaba por dificultar ou impossibilitar o acesso a justiça e a reparação pelo dano sofrido.

Para nortearmos esta reflexão visitaremos BENEVIDES (2020) e Plenárias das TVs Câmara e Senado. Paralelo a esta abordagem, traremos aspectos

quantitativos da segregação da sociedade lgbt, tais como, índice de mortalidade, prostituição, evasão escolar e representatividade legislativa. Traçado este panorama, conseguiremos entender como se dá a política de degradação da população LGBTQIA+, a qual transgride os padrões normatizados e ameaça a hegemonia heteronormativa.

#### 4. CONCLUSÕES

É cruel a existência destas vidas que devem lutar para se manterem vivas sem que sua condição de seres humanos seja reconhecida. Vidas com um histórico de abandono pelos poderes públicos que libertas ou encontradas em situações de extrema degradação só poderão contar futuramente com suas próprias precariedades. São pessoas, cujos nomes e histórias de vida quase nunca aparecem nos noticiários e que serão esquecidas nos registros policiais e judiciários. (GUIMARÃES, 2008, p. 3)

A citação acima sintetiza perfeitamente a realidade da comunidade LGBTQIA+ no Brasil, atualmente agravada pela disseminação do discurso de ódio, proferido pela ascensão ao poder executivo nacional de um governante conservador e reacionário, acompanhado também, pelo fanatismo religioso da bancada fundamentalistas evangélica, a qual incita o ódio e a perseguição desta comunidade, como uma verdadeira “caça às bruxas”, legitimando, através do discurso de ódio, atitudes hostis e criminosas contra a população LGBTQIA+.

Devido a ineficácia do Estado no cumprimento de seu papel, de inserção e proteção da comunidade lgbtqia+, vemos a degradação desta população, a qual tem a menor expectativa de vida nacional, vitimadas por homicídios ou levadas ao suicídio por sua orientação sexual e ou gênero. Sofre também com assédio no âmbito escolar, protagonizando o maior índice de evasão escolar, tendo assim, na maioria das vezes, tolhido seu direito à qualificação, necessitando contentar-se com subempregos e, na maioria das vezes, a prostituição.

O acesso à justiça como forma de proteção e reparação, também lhes é negado, frente às barreiras criadas, desde a simples queixa-crime, até a falta de legislação específica que tipifique com clareza o crime sofrido.

O presente trabalho ainda está em fase de pesquisa e desenvolvimento, sendo assim, temos a expectativa de que ele ainda provocará grandes reflexões, debates e construções acerca desta mazela social. Esta pesquisa não tem a pretensão de erradicar a lgbtfobia no Brasil, contudo, temos o propósito de provocarmos o debate acerca do comportamento criminoso e omissivo de nossa sociedade, com o escopo de criarmos mecanismos de proteção e acesso dessa comunidade, fazendo-se assim, cumprir o dever básico do Estado de garantir direitos de forma justa e isonômica a todos os cidadãos.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013**. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.

GORISCH, PATRÍCIA. **O reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT: De Stonewall à ONU**.- Curitiba: Apriss, 2014. 122p.:21cm.

GUIMARÃES, RODRIGO BELINASSO. Cenários de Suplício: o abandono e a captura da vida. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 84, 2008.

PEDRA, CAIO BENEVIDES. **Direito LGBT: A LGBTfobia estrutural e a diversidade sexual de gênero no Direito Brasileiro**. 1.ed.-Curitiba:Apriss, 2020. 218p.:23cm

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26**. Relator Celso de Mello. Diário de Justiça n. 01/07/2019. Disponível em <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em 27 MAI 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADI 4277/DF – DISTRITO FEDERAL**. Relator: Min. AYRES BRITTO. Brasília, 05 de maio de 2011. Tribunal Pleno. Diário de Justiça Eletrônico, 14.10.2011, vol. 02607-03, p. 00341. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>. Acesso em: 27 MAI 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADPF 132/RJ – RIO DE JANEIRO**. Relator: Min. LUIZ FUX. Brasília, 05 de maio de 2011. Tribunal Pleno Data de Julgamento: 05.05.2011, Tribunal Pleno. Diário de Justiça Eletrônico, 14.10.2011, nº 198.